



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 08230.006628/2024-01)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS - SR/PF/AL E A **DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS - SR/PF/AL**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.740.606/0001-69, endereço na Av. Washington Soares, 1400 - Sala 610, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.135-270, Fortaleza – CE Telefone, e-mail: (85) 4141-1675 / licitadomini@gmail.com / gerenciadomini@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por **FERNANDA BASTOS BERNARDO**, RG nº 2003002106227 SSP/CE, CPF nº 009.023.873-75, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.006628/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 04/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 (**UASG 200406 - DITEC/PF - Processo nº 08059.001121/2024-91**) e Ata de Registro de Preços nº 34/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 134, da Lei n. 14.133/2021, em razão da mudança do local da prestação dos serviços definido no subitem 5.2 do Termo de Referência (SEI 41695047), para o PEP - Maceió Shopping, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva 2990, Maceió, AL, 57032-901.

1.1.1.1. Em decorrência da alteração acima fica, a partir de 1º de agosto de 2025, excluído da Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 143080426) o item "B" do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conseqüentemente a percepção do Adicional de Periculosidade no percentual de 30% sobre o vencimento básico dos profissionais vinculados à contratação.

1.1.1.2. A CONTRATANTE glosará em faturas vincendas da CONTRATADA os valores pagos a título do adicional excluído no período de 1º de agosto a 30 de setembro.

1.1.2. **Repactuar o valor** da Mão-de-Obra em **7% (sete por cento)**, a partir de 1º/07/2025, nos termos das Cláusulas Terceira e Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025 (SEI 142955286)

1.1.2.1 É devido à CONTRATADA montante retroativo que será calculado da data início do reajustamento até 30 de setembro corrente, frente aos faturamentos mensais efetivamente pagos pela SR/PF/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, a partir de 1º/8/2025, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 21.670,05 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), anual de **R\$ 260.040,60** (duzentos e sessenta mil, quarenta reais e setenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 20358
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339037
- V. Plano Interno: PF99ON9AG25
- VI. Nota de Empenho: nº 86/2025 (SEI 61512337)
- VII. DDO: nº 1708/2025(SEI 143080355)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, na data da assinatura digital.

BRUNA RIZZATO BARBOSA

Representante legal
CONTRATANTE

FERNANDA BASTOS BERNARDO

Representante legal
CONTRATADO

Testemunhas

CPF

CPF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de
2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BASTOS BERNARDO, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 31/10/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143209896&crc=5BA9E9E1.
Código verificador: **143209896** e Código CRC: **5BA9E9E1**.